

Concorrências para obras rodoviárias

O Departamento de Estradas de Rodagem, por determinação do eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação, abriu concorrências públicas para os serviços de construção e pavimentação do ramal de São Carlos, da estrada São Carlos-Pôrto Ferreira, e das curvas de acesso à estrada Ribeirão Bonito-Pôrto Ferreira, com extensão total de 3.572 metros e plataforma final de 12,60 metros; e para os serviços de escavação, transporte do material escavado e construção de obras correntes da estrada Cajuru-Ribeirão Preto, com a extensão de 56.009 metros e plataforma final de 12,60 metros.

(Conclusão da 1.ª pág.)

própria economia do Estado e do País, de vez que poderá levá-los a abandonar a cultura já tão ameaçada por outros fatores. Observações realizadas pelos técnicos da Secretaria da Agricultura empenhados na solução do problema evidenciam, no momento, dois pontos negativos na comercialização algodoeira:

1) as firmas compradoras, na ocasião do acerto de preços — pois recebem o produto com preços a fixar — se encontram com o produto em suas tulhas, em grande parte já beneficiado, estando, portanto, o mercado já dividido entre as várias firmas; 2) premiados pelo próximo vencimento de títulos, os lavradores vêem restringida sua capacidade de resistência. Essas circunstâncias estão forçando os preços do algodão a se manterem, no Interior, abaixo da correspon-

AINDA AVILTADOS OS...

dência em São Paulo, muito embora seja público que o mínimo da pluma foi reajustado para Cr\$... 2.476,00 — base tipo 5.

Diante de tal situação, pernfeita aos plantadores de algodão, o Secretário da Agricultura voltou a entender-se com a Comissão de Financiamento da Produção visan-

do à sua intervenção no mercado, pois somente assim, se evitará que o produto deixe de ser pago aos produtores estabelecidos pelo reajustamento já do conhecimento da

grande classe. Está a C.F.P. habilitada a realizar essa intervenção, conforme o estabelecido pela alta administração federal, impedindo, em consequência, que o algodão em pluma dê ao cotonicultor uma remuneração abaixo de Cr\$ 2.476,00 em São Paulo.

Auxílios rodoviários para o Interior

O eng. Francisco Machado de Campos, Secretário da Viação, aprovou resoluções do Conselho Rodoviário autorizando o Departamento de Estradas de Rodagem a liberar quotas do Auxílio Rodoviário Estadual em favor das seguintes Prefeituras Municipais:

Uchoa — Cr\$ 147.004,00, correspondente ao saldo do exercício de 1961 e previsão de 1962 para aquisição de pneus destinados ao equipamento rodoviário municipal.

Soverina — Cr\$ 198.635,00, correspondente ao saldo do exercício de 1961 e parte da previsão do exercício de 1962, para aquisição de peças e acessórios para motoniveladora e trator.

Cosmorama — execução de serviços com motoniveladora do D. E. R., no valor de Cr\$ 179.556,60.

Sales — Cr\$ 100.000,00 para pagamento de retificação de motor de veículo de propriedade do Município.

Monte Alegre do Sul — Cr\$ 124.512,00 em serviços de motoniveladora do DER, em rodovias municipais.

HOJE A ASSEMBLÉIA DE CRIAÇÃO DA ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

têm podido fazer frente ao crescimento da demanda e ao aumento dos custos da distribuição, dando origem a sucessivos aumentos tarifários sem a necessária melhoria dos serviços, provocando o descontentamento das populações interioranas. Em consequência, têm sido numerosos os protestos — alguns violentos — em diversas regiões do Interior, contra os serviços atualmente prestados na distribuição de energia.

Segundo está previsto no plano de atividades da nova empresa, a

Belsa inicialmente tratará do abastecimento de energia em regiões atualmente mal servidas e, em seguida, executará programa de expansão da rede distribuidora para várias regiões ainda não atendidas, embora situadas nas proximidades de centros produtores.

Participará do aumento de capital na empresa, em uma primeira etapa, o Governo do Estado e, em seguida, as companhias de energia elétrica nas quais é o maior acionista, como a Cherp, a Uselpa e a Celusa.

PROVA DE GANHO DE PÊSO COM COELHOS

Promovida pelo Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, com a colaboração da Associação Brasileira de Criadores de Coelhos, será realizada no Parque da Água Branca, a partir de 11 de junho próximo, a segunda prova de ganho de peso (Feeding-Test), com coelhos. Os criadores interessados em participar desse concurso deverão providenciar a inscrição de seus animais com a devida antecedência, para que na ocasião do início da prova todos os concorrentes já estejam nos respectivos lugares.

Maiores informações poderão ser obtidas no D.P.A., com a dra. Margarida Marcondes Romeiro, à rua Germaine Burchard, 515, ou com o sr. Kurt R. Oscar Brand, à Av. Francisco Matarazzo, 455, ou pelo telefone 62-5141, em São Paulo.

"Filas intermináveis no T.R.E."

Não espere que os jornais publiquem esta manchete, para você regularizar a sua situação eleitoral. Procure o TRE ainda hoje. Leve três fotografias 3x4 e um documento à rua do Seminário, 61, das 13 às 22 horas, e receba seu título de eleitor em dez minutos.

LEIA NA REVISTA**"ADMINISTRAÇÃO PAULISTA"**

editada pelo DEA, volume II, ns. 1/2

"Introdução à Seleção de Pessoal"

de Gilberto B. Schlittler Silva

—///—

PEDIDOS:

RUA FLORENCIO DE ABREU, 848 — 6.º ANDAR
SECÇÃO DE MATERIAL — TEL. 32-9396

**DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO**

DECRETO N. 40.161, DE 29 DE MAIO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Da nova redação ao artigo 1.º do Decreto n. 40.013, de 25 de abril de 1962

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n. 40.013, de 25 de abril de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Reitoria da Universidade de São Paulo, por via amigável ou judicial, um imóvel com benfeitorias, de forma irregular, com a área de 3.486,60 m². (três mil, quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), situado no distrito, município e comarca de Ribeirão Preto, que consta pertencer a Osmani Emboaba da Costa, necessário à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do cruzamento da Rua 7 de Setembro com a Av. 9 de Julho, mede 57,60 m. de frente para a Av. 9 de Julho; daí deflete à direita e mede 25,80 m.; deflete em ângulo reto à esquerda e mede 3,60 m.; daí à direita em ângulo reto mede 26,10 m.; novamente à direita em ângulo reto mede 13,30 m.; deflete à esquerda em ângulo reto e mede 8,00 m.; daí à direita em ângulo reto mede 47,10 m. até alcançar o alinhamento da Rua 7 de Setembro; novamente à direita mede 58,50 m. de frente para a Rua 7 de Setembro até o início da presente descrição, medidas essas constantes do processo DJ-21967-62, do Departamento Jurídico do Estado".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinho, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Sólon Borges dos Reis

Antônio Barros de Uchoa Cintra — Reitor

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.162, DE 29 DE MAIO DE 1962

Transfere da administração da Estrada de Ferro Araraquara para a da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, imóvel situado no distrito e município de Cedral, comarca de São José do Rio Preto

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido da administração da Estrada de Ferro Araraquara para a da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um imóvel — prédio e terreno — com a área de 2.737,00 m². (dois mil, setecentos e noventa e sete metros quadrados), situado no distrito e município de Cedral, comarca de São José do Rio Preto, necessário ao funcionamento do Ginásio Estadual de Cedral, medindo 120,80 m. de frente, para a Avenida Brasil; confrontando, por um dos lados, onde mede 27,00 m. com a Avenida Moreira Cesar; pelo outro, onde mede 24,50 m. com propriedade de Bruno Michelin, e nos fundos, onde mede 108,00 m. com a Rua Felipe Scarpelli, medidas essas constantes da planta n. 8297, da mesma Estrada de Ferro Araraquara, que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas; imóvel esse havido pela Fazenda do Estado pela transcrição n. 5793, da 2.ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — As administrações mencionadas no artigo anterior, providenciarão a execução do presente decreto, dentro das normas administrativas compatíveis com o respectivo objeto e finalidade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinho, respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Francisco de Paula Machado de Campos

Sólon Borges dos Reis

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.163, DE 29 DE MAIO DE 1962

Da desapropriação autorizada pelo Decreto n. 40.085, de 14 de maio de 1962, o caráter de urgente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — A desapropriação autorizada pelo decreto n. 40.085, de 14 de maio de 1962, tem o caráter de urgente nos termos do artigo 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de maio de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Ruy Rebello Pinho — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Justiça

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de maio de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Substituto

DECRETO N. 39.902, DE 16 DE MARÇO DE 1962

Dispõe sobre alteração das tabelas explicativas do orçamento vigente

Retificação

No artigo 1.º

Onde se lê:

Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 42.854.463,00 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros)

Total das Suplementações ... 42.854.463,00

Leia-se:

Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 43.214.463,00 (quarenta e três milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros).

Total das Suplementações ... 43.214.463,00

No artigo 2.º

Onde se lê:

14 — Para instalações iniciais ou complementares das Instituições Oficiais do Ensino Superior, isoladas ou não do respectivo sistema estadual ... 43.214.463,00

Leia-se:

14 — Para instalações iniciais ou complementares das Instituições Oficiais do Ensino Superior, isoladas ou não do respectivo sistema estadual ... 42.854.463,00

DECRETO N. 40.158, DE 28 DE MAIO DE 1962

Retificação

No Artigo 1.º onde se lê:

... Fica aberto na Secretaria da Fazenda à Secretaria da Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 15.500.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) ...

Leia-se:

... fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros),